



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/2008

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-91.400,00** (noventa e um mil e quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO.

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

33.90.93.000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1721	R\$-1.000,
44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$-8.100,
44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1721	R\$-54.000,

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-5.600,
33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-20.000,
33.90.93.000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-2.000,
44.90.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-700,

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – dos rendimentos de Aplicação financeira e do recurso do convênio 0210311-96/2006 – Ministério de Turismo, e convênio 483/06 – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Como recursos de convênios considerar-se-á o montante de R\$ 83.300,00, sendo, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), proveniente do Ministério do Turismo, Fonte de Recurso 1721, e R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Fonte de Recurso 1733.

II - do previsto no III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.302, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) sendo:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO.

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

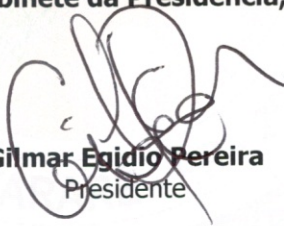
33.90.30.0 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 1	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$-8.100,
-----------------	----------------	-------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, 07 de março de 2008.

Gabinete da Presidência,


Gilmar Egidio Pereira
Presidente